

## **ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA CONFORME A EVOLUÇÃO DO MODO DE VIDA CONTEMPORÂNEO**

Ana Cecília Carvalho Oliveira - ana.ccoliveira@souunit.com.br

Universidade Tiradentes/Direito/Aracaju/SE

Raissa Nacer Oliveira de Andrade (Orientadora)

raissa.nacer@souunit.com.br

**6.00.00.00-7 - Ciências Sociais Aplicadas; 6.01.01.08-3 – Sociologia Jurídica**

### **ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA CONFORME A EVOLUÇÃO DO MODO DE VIDA CONTEMPORÂNEO**

A primeira “Constituição” brasileira foi promulgada em 1824 por Dom Pedro I, sendo essa a Carta Imperial inspirada no constitucionalismo inglês, a qual estava inserida em um contexto social completamente diferente da realidade brasileira atual. Nesse viés, o Brasil já foi contemplado com outras seis Cartas Magnas, cada uma adaptada ao cenário nacional ao decorrer dos anos, chegando a Constituição Cidadã de 1988, que tem como eixo central a dignidade da pessoa humana e a garantia de direitos fundamentais. Dessa forma, este estudo possui como objetivo analisar a necessidade do conjunto de normas jurídicas a ser moldado para tornar-se espelho da sociedade. Dessa maneira, a metodologia utilizada foi o método dialético, o qual considera que os fatos não podem ser interpretados fora de um contexto social. Sob essa perspectiva, a definição de família, por exemplo, está caracterizada pela Constituição Federal como o matrimônio entre homens e mulheres, excluindo toda parcela da sociedade que não possui famílias heteronormativas, privando-os da condição de instituição familiar reconhecida pelo Estado, dessa maneira, as famílias homoafetivas são regidas por jurisprudência. Do mesmo modo, a parte do Código Civil destinada a bens de família e sucessões não possui informações acerca de herança digital, temática que ganhou relevância social com o desenvolvimento tecnológico e surgimento desse legado digital, que pode ter valor econômico agregado, acarretando na necessidade de estabelecer regras claras sobre a transmissão e o gerenciamento desse legado após a morte. Por outro lado, o estabelecimento da união estável é uma excelente demonstração da norma jurídica sendo moldada conforme a necessidade do corpo social, na medida que em 1997 surgiu a lei nº 6.515 que regulamentou o divórcio e regularizou as relações daqueles que já estavam separados de fato e viviam em uniões extramatrimoniais, onde formavam nova família sem a oficialização do casamento, assim, o próximo avanço mais significativo foi com a promulgação da Constituição de 1988, que estabeleceu em seu artigo 226, §3 o reconhecimento da união estável entre homem e mulher como entidade familiar e a concessão da proteção estatal, já em 2002, através do novo Código Civil foram definidos os requisitos para o reconhecimento da união estável como sendo a convivência pública, contínua e duradoura entre homem e mulher, condição que é recorrente nos relacionamentos modernos em todo território nacional. Ademais, é relevante mencionar a teoria tridimensional do direito de Miguel Reale, conceituando que a norma adquire valor objetivo quando une os fatos aos valores da comunidade, em um certo momento histórico, ou seja, a norma se integra aos fatos sociais e aos costumes da comunidade. Portanto, com a constante transformação na conjuntura nacional, esse estudo traz como resultado evidenciar e expor a necessidade que os atos normativos acompanhem essas transformações. Ante o exposto, torna-se evidente que é primordial a existência de concordância

entre as normas jurídicas e a sociedade, a fim de reduzir conflitos e construir uma sociedade mais harmônica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Adaptação, legislação, sociedade.

## ABSTRACT

### ADAPTING BRAZILIAN LEGISLATION TO THE EVOLUTION OF CONTEMPORARY LIFE

The first Brazilian "Constitution" was promulgated in 1824 by Dom Pedro I, this being the Imperial Charter inspired by English constitutionalism, which was inserted into a social context completely different from the current Brazilian reality. In this vein, Brazil has already had six other Constitutions, each adapted to the national scenario over the years, culminating in the Citizen Constitution of 1988, which has as its central axis the dignity of the human person and the guarantee of fundamental rights, which emphasizes. Thus, this study aims to analyze the need for the set of legal norms to be shaped to become a mirror of society. In this way, the methodology used was the dialectical method, which considers that facts cannot be interpreted outside of a social context. From this perspective, the definition of family, for example, is characterized by the Federal Constitution as the marriage between men and women, excluding all segments of society that do not have heteronormative families, depriving them of the condition of a family institution recognized by the State, same-sex families are governed by jurisprudence according to the State. Similarly, the part of the Civil Code dedicated to family property and successions does not contain information about digital inheritance, a topic that has gained social relevance with the technological development and the emergence of this digital legacy, which may have added economic value, leading to the need to establish clear rules on the transmission and management of this legacy after death. On the other hand, the establishment of common-law marriage is an excellent demonstration of legal norms being shaped according to the needs of the social body, insofar as in 1997 Law No. 6,515 emerged, which regulated divorce and regularized the relationships of those who were already separated in fact and lived in extramarital unions, where they formed a new family without the officialization of marriage. Thus, the next most significant advance was with the promulgation of the 1988 Constitution, which established in its article 226, §3 the recognition of common-law marriage between man and woman as a family entity and the granting of state protection. In 2002, through the new Civil Code, the requirements for the recognition of common-law marriage were defined as public, continuous and lasting cohabitation between man and woman, a condition that is recurrent in modern relationships throughout the national territory. Furthermore, it is relevant to mention the three-dimensional theory of law by Miguel Reale, conceptualizing that the norm acquires objective value when it unites the facts with the values of the community, at a certain historical moment, that is, the norm integrates itself into social facts and the customs of the community. Therefore, with the constant transformation in the national context, this study aims to highlight and expose the need for normative acts to accompany these transformations. Given the above, it becomes evident that it is essential for there to be agreement between legal norms and society in order to reduce conflicts and build a more harmonious society.

**KEYWORDS:** Adaptation, legislation, society

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NOGUEIRA, Octaciano. **Constituições brasileiras: 1824**. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, 1999.

LANA, Henrique; FERREIRA, Cinthia. **A herança digital e o direito sucessório: nuances da destinação patrimonial digital**. Artigo. Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), Brasil, 2023. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/1989>. Acesso em: 21 de out. 2025.

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 22 de out. 2025.

PEREIRA, Adriana Soares; et al. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Santa Maria, RS: UFSM, 2018;

CARVALHO, José Maurício de. **A teoria tridimensional do Direito de Miguel Reale**. Revista Estudos Filosóficos -

UFSJ, [S. l.], n. 14, 2017. Disponível em: <http://seer.ufsj.edu.br/estudosfilosoficos/article/view/2084>. Acesso em: 20 de out. 2025.

SILVA, Ana Caroline; GICO, Vânia. **União estável: histórico e abordagem do Direito civil brasileiro**. Revista FARN, Natal, v.9, n.1/2, p. 131-150, 2010. Disponível em: <https://revistas.unirn.edu.br/index.php/revistaunirn/article/download/266/227/817>. Acesso em: 20 de out. 2025.

PONTUAL, Helena. **Uma breve história das Constituições do Brasil**. Senado Federal, 2013. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/especiais/constituicao25anos/historia-das-constituicoes.htm>. Acesso em: 20 de out. 2025.